



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3836

Ji-Paraná (RO), 19 de agosto de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 01
AVISO DE CHAMAMENTO.....	PÁG. 02
EXTRATO.....	PÁG. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 3249, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Amarilson Barbosa dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 827/DRH/SEMUSA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Amarilson Barbosa dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3250, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Júnio Cesar Vizeli da Silva, do cargo em comissão de Diretor Adjunto do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 798/DRH/SEMUSA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Júnio Cesar Vizeli da Silva**, do cargo em comissão de **Diretor Adjunto do Hospital Municipal** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3251, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Amarilson Barbosa dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Adjunto do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 798/DRH/SEMUSA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Amarilson Barbosa dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor Adjunto do Hospital Municipal** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3253, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Walcléia Galdino Gonçalves para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Walcléia Galdino Gonçalves** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3254, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Wagner Roos dos Santos para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Wagner Roos dos Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3255, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Viviane Scalzer Dalmagro, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de TFD da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 3559, de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre adequações na estrutura organizacional administrativa da Administração Direta Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Viviane Scalzer Dalmagro**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de TFD** da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3256, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Viviane Scalzer Dalmagro, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Especial de TFD da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Viviane Scalzer Dalmagro**, para cargo em comissão de **Coordenadora Especial de TFD** da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3262, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Rosângela Cristina Soares, do cargo em comissão de Supervisora Executiva, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Rosângela Cristina Soares**, do cargo em comissão de **Supervisora Executiva**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 19 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3263, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Mariana Calixto da Silva, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Mariana Calixto da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº 2.966/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-9766/2022/PGM, cujo objeto é o **pagamento de taxa de inscrição no Curso de capacitação presencial com a temática "Regulamentação, implantação dos procedimentos de Compras, Licitações e Contratos para Municípios, conforme a Lei 14.133/2021"**, a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2022, na cidade de Porto Velho – RO, promovido pela empresa **CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.176.098/0001-96, a fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PGM, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no art. 25 inciso II e art. 13 inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, com inscrição no CNPJ sob nº 10.176.098/0001-96, no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto n. 2966/2022

AVISO DE CHAMAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 003/2022/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decreto nº. 2966/2022, Processo Administrativo nº I-1280/2022, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para Seleção, por meio de Chamamento Público para credenciamento e possível contratação de Entidades Filantrópicas com ou sem fins lucrativos que atuem na especialidade de oftalmologia realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a tabela SIGTAP (Tabela SUS). Valor total estimado: R\$ 1.501.100,50 (um milhão, quinhentos e um mil, cem reais e cinquenta centavos). Início do Recebimento dos Envelopes: 22/08/2022, às 07hs30min e o Encerramento: 22/08/2023, às 13hs30min. LOCAL: Sala de Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro: Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3416-4177. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente de CPL
Decreto n. 2937/2022

EXTRATO

EXTRATO DA ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 218/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM A SECO

Onde se lê: «satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em favor de: ACQUAZERO CT JI- PARANÁ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.621.909/0001-32

Leia-se: «satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em favor de: RACHEL GARCIA PEREIRA BITENCOURT RODRIGUES 86766368268, inscrita no CNPJ sob o nº 44.621.909/0001-32

Ji-Paraná/RO, 18 de agosto de 2022.

WELINTON PÓGGERE GÓES DA FONSECA
PRESIDENTE DA CMJP

EXTRATO DA ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 218/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM A SECO

Onde se lê: «sendo em favor da empresa ACQUAZERO CT JI-PARANÁ ME, sob o CNPJ-44.621.909/0001-32»
Leia-se: «sendo em favor da empresa RACHEL GARCIA PEREIRA BITENCOURT RODRIGUES 86766368268 sob o CNPJ-44.621.909/0001-32»

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2022.

RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/2020/CMJP/RO/II DE
FEVEREIRO DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições legais tornam públicas, considerando a vacância de servidores no âmbito desta Casa de Leis, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o candidato ao cargo abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, N. 01/2020/CMJP/RO de 11 DE FEVEREIRO DE 2020 publicado no D. O. M. Nº. 3217, em 11/02/2020, referente aos Processos nº. 228/2017, Resultado Final e Decreto de homologação, publicado no D.O.M. Nº. 3671, em 16/12/2021.

Vaga: TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Cargo: M01 - 40H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
1523058	ALEXANDRE ZEICHEL MILANI	76,00	4º

1. O candidato acima classificado no Concurso Público da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, conforme Edital de 11 DE FEVEREIRO DE 2020, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-lo à CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1571, Bairro Urupá, CEP: 76.900-181, para fins de conferência no prazo de até 30 (trinta) dias, após realizada a conferências seja dada a posse nos dias úteis no período de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

WELINTON PÓGGERE GOES DA FONSECA
PRESIDENTE DA CMJP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.recicita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia e original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) cópia	- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado). - Certidão de Nascimento ou Casamento/declaração de União Estável - Cópia do CPF do Cônjuge (obrigatório caso seja casado(a) ou União Estável).	-
1 (uma) cópia	- Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais. - Cópia do CPF dos dependentes legais.	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Rendimentos ao Tribunal de Contas.	através do site: www.recicita.federal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) original	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	site www.tjro.jus.br e validar

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

FICHA DE CADASTRO

NOME:	SEXO:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº:	
BAIRRO:	C E P	CIDADE:
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE:
LOTAÇÃO:	HORAS:	
VINCULO EMPREGATÍCIO: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> -S/Vinculo <input type="checkbox"/> -Comissionado		
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> - Divorciado (a) <input type="checkbox"/> - Outros		
COR: <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDIGENA		
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO
NATURAL DE:	ESTADO:	
PAI:	MAE:	
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA SEÇÃO UF
CART. TRABALHO	SERIE	UF DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SERIE: CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO
NOME DO CONJUGUE:		CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL DE NASCIMENTO:	
DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA () SIM () NÃO		
D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS		
NOME:	IR: Sim ou não	CPF
PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR: DATA:/...../2022		

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 013/GAB/SEM/2022

Designa servidor para atuar como AGENTE FISCAL CREDENCIADO. No exercício de ação fiscalizadora, em órgãos Públicos e Privados de acordo com a Lei 1113/2001 do Código Ambiental, Artigo 134 e 136.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 13781/GAB/PM/JF/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Servidor: JHONATAN DE SOUZA MARCILIO, Coordenador de Área de Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, cadastro nº 97538, para atuar como Agente Fiscal Credenciado.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 18 de Agosto de 2022.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 13781/GAB/PM/JF/2021

Rua Estrada Velha, S/Nº, Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-899, Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 014/GAB/SEM/2022

Designa servidor para atuar como AGENTE FISCAL CREDENCIADO. No exercício de ação fiscalizadora, em órgãos Públicos e Privados de acordo com a Lei 1113/2001 do Código Ambiental, Artigo 134 e 136.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 13781/GAB/PM/JF/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Servidor: ERI IGOR APARECIDO DOS SANTOS, Coordenador de Área de Fiscalização e Licenciamento, cadastro nº 97491, para atuar como Agente Fiscal Credenciado.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 18 de Agosto de 2022.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 13781/GAB/PM/JF/2021

Rua Estrada Velha, S/Nº, Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-899, Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
PrefeitoRicardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do MunicípioJônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de AdministraçãoPedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de PlanejamentoWanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de SaúdeDiego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosJosé Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoPatrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do MunicípioDiego André Alves
Secretaria Municipal de FazendaJesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaVolnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioJeferson Barbosa
Secretaria Municipal de EducaçãoJeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio AmbienteMaria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e TurismoAna Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência SocialGezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáOribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteMaria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosPaulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação CulturalRui Vieira de Souza
Secretário Municipal do GovernoAgostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência SocialWilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº 015/GAB/SEMEIA/2022

Designa servidor para atuar como AGENTE FISCAL CREDENCIADO. No exercício da ação fiscalizadora, em órgãos Públicos e Privados de acordo com a Lei 1113/2001 do Código Ambiental, Artigo 134 e 136.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal De Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Servidor: VINICIUS CRISTAL DOS SANTOS, Coordenador de Área de Educação Ambiental, cadastro nº 97625, para atuar como Agente Fiscal Credenciado.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 18 de Agosto de 2022.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021

Rua Estrada Velha, S/Nº, Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº 041/GAB/SEMEIA/2021

Designa servidor para atuar também como AGENTE FISCAL CREDENCIADO. No exercício da ação fiscalizadora, em órgãos Públicos e Privados de acordo com a Lei 1113/2001 do Código Ambiental, Artigo 134 e 136.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal De Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Servidora: THAYSE RIBEIRO MARTINS, Diretora do Departamento de Gestão Ambiental, cadastro nº 96106, para atuar também como Agente Fiscal Credenciado.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 22 de Julho de 2021.

Ji-Paraná – RO, 26 de Julho de 2021.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021

Rua Estrada Velha, S/Nº, Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

PORTARIA Nº 042-GABPREF, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato 051/PGM/PMJP/2022, referente ao Processo 1-4640/2022, para gerenciar e fiscalizar a execução do citado contrato, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de gerenciar e fiscalizar a execução do Contrato 051/PGM/PMJP/2022, referente ao Processo 1-4640/2022, para atender a Coordenadoria de Comunicação Social,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Wilson Neves de Oliveira, portador do RG n.: 610.891 SSP/RO e CPF n.: 457.252.842-04, como Gestor e a servidora Adriana de Nazaré Alves Palha, portador do RG: 783.998 SSP/RO e CPF: 775.478.022-49, como a fiscal, conforme a determina o Art. 67 da Lei 8.666/93, a fim de gerenciar e fiscalizar a execução do contrato 051/PGM/PMJP/2022, referente ao Processo 1-4640/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022

PROCESSO: N. 1-15721/2021 - VOL. I II III- SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022, Lei 3487/2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Para eventual e futura de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 118/137 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, (ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COTA 25% fls. 322/351

Empresas Detentora do Registro: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 29.516.527/0001-55, situada na Avenida Frei Coimbra lote jardim novo horizonte, 500, Bairro Ikaray- Varzea Grande/MT. (fone: 65 3684-7239 65 3029 1234, e-mail (licitacao@3eterraplanagem.com.br), neste ato representada pelo Senhor Eder Araujo de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG 1515048-8 e CPF 005.113.831-00. (fls. 391.486/488).

Empresas Detentora do Registro: ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 28.613.773/0001-62, situada na Rua F Lote jardim Presidente II, 26, Bairro Jardim Presidencial II- Cuiabá/MT. (fone: 65 3358 8561 65 99290 3310), e-mail (queirozate@gmail.com), neste ato representada pelo Senhora Marta Soares de Queiroz Siqueira Luz, brasileira, casada, empresária, inscrito no RG 08759146 e CPF 570.114.351-15. (fls.406, 517/519).

Empresas Detentora do Registro: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 40.690.097/0001-26, situada na Avenida Ville quadra 57 lote 06 lote moinho dos ventos, 3353 Goiânia/GO. (fone: 65 99980-0708 3290-1444), e-mail (licitacao@baluzind@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor Marcelo Evangelista de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CNH n. 03917599282 e CPF 857.158.241-68. (fls.410,547/549).

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Empresas Detentora do Registro: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 00.226.324/0001-42, situada na Rua R5,140 Goiânia/GO. (fone: 62 3924 7226), e-mail (adm_eletricaluzcomercial@gmail.com), (eletricaluz@hotmail.com), (eletricaluz02@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor Marajá Serafim de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG: 2952119 e CPF 591.077.151-53. (fls.420,579/582).

Empresas Detentora do Registro: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 22.745.664/0001-12, situada na Rua Santa Marta, 80, Bella Vista Palhoça/SC. (fone: 48 3380 1937/ 48 3374 9893/ 48 3017-0002), e-mail (licita0405@gmail.com) (adm@nskiluminacao.com.br), neste ato representada pelo Senhora Maria Helena de Oliveira Neske, brasileira, casada, empresária, inscrito no RG 554591 e CPF 538.715.889-20. (fls.442,618/620).

Empresas Detentora do Registro: GR COMERCIO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 17.451.234/0001-58, situada na Rua Porto, 53 Bairro Santa Cruz Industrial Contagem/MG. (fone: 31 2524 4020), e-mail (grcomercio@grcomercio.com.br), neste ato representada pelo Senhora Bruna Goretti Alves Lopes, brasileira, solteira, empresária, inscrito no RG 04477129334 e CPF 013.549.796-56. (fls.451,663/669).

Empresas Detentora do Registro: LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 45.314.684/0001-34, situada na Rua China, 280 Bairro Jardim Planalto Saito/SP. (fone: 11 99544 0802), e-mail (tbl.luminacao@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor Laerte Batista Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG 412750673 e CPF 313.874.178-94. (fls.453,696/698).

Empresas Detentora do Registro: N. V VERDE EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 03.363.727/0001-21, situada na Rua Mato Grosso, 1153, Bairro Centro Ji-Paraná/SP. (fone: 69 99999 1919 69 3224 8192), e-mail (tolotti.jl@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor José Luiz Tolotti, brasileiro, casado, representante legal inscrito no RG 67.133 e CPF 080.040.052-68. (fls.459,736,722).

Empresas Detentora do Registro: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 07.270.992/0001-16, situada na Rua Manoel Máximo dos Santos, 42, Bairro Cajuru Curitiba/PR. (fone: 41 3226 1176), e-mail (tfpm.comercial@hotmail.com), neste ato representada pelo Senhor Lucas Luan Pacheco Martins, brasileiro, solteiro, representante legal inscrito no RG 59408414 e CPF 073.626.709-31. (fls.461/755/756).

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 2º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022: A Superintendente, Hevilyen Maria Cabral de Lima Jardim, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 057/SRP/SUPECOL/2022, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa qualificada, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS Para eventual e futura material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 147/165; Solicitação de material, fls. 166/169; Cotação de preço, fls. 26/52; 172/257; 259/289; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 57; Minuta do Edital, fls. 291/313; Parecer Jurídico nº 119/PGM/PMJP/2022, fls. 112/116; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351; Publicações, 354/363; Proposta, fls. 391/484; Habilitação, fls. 485/786; Resultado por fornecedor do Pregão, fls.789/860; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 091/2022(SRP) de 07/07/2022, fls. 793/860; Parecer Jurídico nº 760/PGM/PMJP/2022, fls.869/870 Termo de Adjudicação, fls. 861/866 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 091/2022 de 10/08/2022, fls. 871/877.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Para eventual e futura de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições dos materiais e serviços decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.1 - A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum, anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revisados, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais objetos desta licitação, deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida a entrega de forma integral a contar da data do recebimento do empenho.

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues na CONTROLADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, localizado na Rua Jamil Pontes nº 1.171, Bairro: Jardim dos Migrantes, na cidade de Ji-Paraná, RO, CEP 76900-717, de 2ª a 6ª - feira,

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



nos horários das 07h30min às 13h00min. De acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária, em conformidade com o Item XIV do Termo de Referência, anexo I do Edital.

5.3 - As comunicações oficiais referentes a contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válida as enviadas em e-mail incluído na proposta/habilitação apresentados pela detentora;

5.3.1 - A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do envio.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 057/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - As empresas Contratadas, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumpriram as obrigações assumidas ou infringiram os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de: 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias; 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a"; 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";

10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

Por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria temporariamente regularizar;

Por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

Por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplica a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



III - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV - Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nas últimas 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.

10.11 - São circunstâncias atenuantes:

I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4.º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

13.5 - Itens Cancelados no julgamento; 33. Conforme termo de homologação.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 29 (vinte e nove) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ariete Fernandes Alves
Assistente de Ata de Registro de Preço
Dec. 2945 de 01 de agosto de 2022

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022

Hevileny M. C. de Lima Jardim
Superintendente do SUPECOL
Dec. 2936 de 01 de agosto de 2022

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

13

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 29.516.527/0001-55, situada na Avenida Frei Coimbra lote jardim novo horizonte, 500, Bairro Ikaray - Varzea Grande/MT. (fone: 65 3684-7239 65 3029 1234, e-mail (licitacao@3eterraplanagem.com.br), neste ato representada pelo Senhor **Feder Araújo de Almeida**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG 1515048-8 e CPF 005.113.831-00, (fls. 391.486/488), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a eventual e futura material elétrica para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls.871/877), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 147/165, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351, Do Processo Administrativo n. 1-15721/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 057/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo de 20 (vinte) dias úteis de forma integral**, contados do recebimento da nota de empenho/requisição, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI
CNPJ n. 29.516.527/0001-55

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

14



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 28.613.773/0001-62, situada na Rua F Lote jardim Presidente II, 26, Bairro Jardim Presidencial II - Cuiabá/MT. (fone: 65 3358 8561 65 99290 3310), e-mail (queirozate@gmail.com), neste ato representada pela Senhora Marta Soares de Queiroz Siqueira Luz, brasileira, casada, empresária, inscrito no RG 08759146 e CPF 570.114.351-15, (fls.406, 517/519), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a eventual e futura material elétrica para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls.871/877), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 147/165, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351, Do Processo Administrativo n. 1-15721/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 057/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo de 20 (vinte) dias úteis de forma integral**, contados do recebimento da nota de empenho/requisição, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVO EIRELLI
CNPJ n. 28.613.773/0004-62

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

15



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 40.690.097/0001-26, situada na Avenida Ville quadra 57 lote 06 lote moinho dos ventos, 3353 Goiânia/GO. (fone: 65 99980-0708 3290-1444), e-mail (licitacaoabaluzind@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor Marcelo Evangelista de Oliveira , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CNH n. 03917599282 e CPF 857.158.241-68, (fls.410,547/549), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a eventual e futura material elétrica para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls.871/877), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 147/165, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351, Do Processo Administrativo n. 1-15721/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 057/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo de 20 (vinte) dias úteis de forma integral**, contados do recebimento da nota de empenho/requisição, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ n. 40.690.097/0001-26

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 00.226.324/0001-42, situada na Rua R5,140 Goiânia/GO. (fone: 62 3924 7226), e-mail (adm.eletricaluzcomercial@gmail.com, eletricaluz@hotmail.com, eletricaluz202@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor Marajá Serafim de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG: 2952119 e CPF 591.077.151-53, (fls.420,579/582), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a eventual e futura material elétrica para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls.871/877), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 147/165, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351, Do Processo Administrativo n. 1-15721/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 057/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo de 20 (vinte) dias úteis de forma integral**, contados do recebimento da nota de empenho/requisição, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ n. 00.226.324/0001-42

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 22.745.664/0001-12, situada na Rua Santa Marta, 80, Bella Vista Palhoça/SC. (fone: 48 3380 1937/ 48 3374 9893/ 48 3017-0002), e-mail (licita0405@gmail.com, adm@nskiiluminacao.com.br), neste ato representada pelo Senhora Maria Helena de Oliveira Neske, brasileira, casada, empresária, inscrito no RG 554591 e CPF 538.715.889-20, (fls.442,618/620), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a eventual e futura material elétrica para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls.871/877), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 147/165, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351, Do Processo Administrativo n. 1-15721/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 057/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo de 20 (vinte) dias úteis de forma integral**, contados do recebimento da nota de empenho/requisição, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

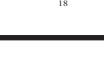
Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ n. 22.745.664/0001-12

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GR COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 17.451.234/0001-58, situada na Rua Porto, 53 Bairro Santa Cruz Industrial Contagem/MG. (fone: 31 2524 4020), e-mail (lgrcomercio@grcomercio.com.br), neste ato representada pelo Senhora Bruna Goretti Alves Lopes, brasileira, solteira, empresária, inscrito no RG 0447712934 e CPF 013.549.796-56, (fls.451,663/669), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a eventual e futura material elétrica para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls.871/877), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 147/165, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351, Do Processo Administrativo n. 1-15721/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 057/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo de 20 (vinte) dias úteis de forma integral**, contados do recebimento da nota de empenho/requisição, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

GR COMERCIO EIRELI
CNPJ n. 17.451.234/0001-58

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 45.314.684/0001-34, situada na Rua China, 280 Bairro Jardim Planalto Salto/SP. (fone: 11 99544 0802), e-mail (ibl.iluminacao@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor Laerte Batista Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG 412750673 e CPF 313.874.178-94, (fls.453,696/698), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a eventual e futura material elétrica para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls.871/877), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 147/165, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351, Do Processo Administrativo n. 1-15721/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 057/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo de 20 (vinte) dias úteis de forma integral**, contados do recebimento da nota de empenho/requisição, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA
CNPJ n. 45.314.684/0001-34

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

N. V VERDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 03.363.727/0001-21, situada na Rua Mato Grosso, 1153, Bairro Centro Ji-Paraná/SP. (fone: 69 99999 1919 69 3224 8192), e-mail (tolotti.jl@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor Jose Luiz Tolotti, brasileiro, casado, representante legal inscrito no RG 67.133 e CPF 080.040.052-68, (fls.459,736,722), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a eventual e futura material elétrica para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls.871/877), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 147/165, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351, Do Processo Administrativo n. 1-15721/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 057/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo de 20 (vinte) dias úteis de forma integral**, contados do recebimento da nota de empenho/requisição, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

N. V VERDE EIRELI
CNPJ n. 03.363.727/0001-21

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 07.270.992/0001-16, situada na Rua Manoel Máximo dos Santos, 42, Bairro Cajuru Curitiba/PR. (fone: 41 3226 1176), e-mail (tfpm.comercial@hotmail.com), neste ato representada pelo Senhor Lucas Luan Pacheco Martins, brasileiro, solteiro, representante legal inscrito no RG 59408414 e CPF 073.626.709-31, (fls.461/755/756), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a eventual e futura material elétrica para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls.871/877), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 147/165, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351, Do Processo Administrativo n. 1-15721/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 057/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo de 20 (vinte) dias úteis de forma integral**, contados do recebimento da nota de empenho/requisição, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ n. 07.270.992/0001-16

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES





MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000178/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 91

Proc. Administrativo 1-15721/2021

Nº Controle Ata : 057/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 15/08/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/08/2023

Fornecedor / Proponente : 3805 -N.V. VERDE EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
7	009.002.066	LAMPADA VAPOR MERCURIO DE 80W, 220V-60HZ: GN NAV-T tubular , alta pressão, rosca E27, vida media 12.000 horas, fluxo luminoso 3600 lumens , temperatura de cor 1900K.	UND	0	3000	20,55	61.650,00	0	0	3000	61.650,00

Total (Por Fornecedor) : R\$61.650,00

Fornecedor / Proponente : 95648GR COMERCIO EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
13	009.002.069	REATOR VAPOR DE SODIO 250W, USO EXTERNO: GRIND uso externo com ignitor e capacitor incorporado , material involucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente , potencia nominal da lampada 250 W, tensão nominal da lampada 220W frequencia nominal 60 Hz, fator de potencia alto 0,92.	UND	0	563	63,34	35.660,42	0	0	563	35.660,42
14	009.002.069	REATOR VAPOR DE SODIO 250W, USO EXTERNO: GRIND uso externo com ignitor e capacitor incorporado , material involucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente , potencia nominal da lampada 250 W, tensão nominal da lampada 220W frequencia nominal 60 Hz, fator de potencia alto 0,92.	UND	0	187	63,34	11.844,58	0	0	187	11.844,58

Total (Por Fornecedor) : R\$47.505,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000178/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 91

Proc. Administrativo 1-15721/2021

Nº Controle Ata : 057/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 15/08/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/08/2023

Fornecedor / Proponente : 99247ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉT

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
22	009.002.530	REATOR VAPOR DE SODIO 80W, USO EXTERNO: COM IG NITOR E CAPACITOR INCORPORADO JRC MATERIAL INVOLUCRO EM CHAPA DE AÇO RBONO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE , POTENCIA NOMINAL DA LAMPADA 80 W, TENSÃO NOMINAL DA LAMPADA 220W NOMINAL 60 HZ, FATOR DE POTENCIA ALTO 0,92	UND	0	12	90,00	1.080,00	0	0	12	1.080,00
25	009.002.078	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX XLPE 0,6 A 1,0 KV TRIP LEX 2X10MM² + 1X10 MMM² LAMESA	MT	0	2000	4,00	8.000,00	0	0	2000	8.000,00
30	009.002.085	CONTATORA TRIPOLAR COM BOBINA DE ACIONAMENTO 220V. 40A SOPRANO CST	UND	0	40	180,00	7.200,00	0	0	40	7.200,00
31	009.002.495	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SUSTOS (DPS) , T ENSÃO NOMINAL 100-250V , SURTO MAXIMO DE TENSÃ O 10 KV, SURTO MAXIMO DE CORRENTE 10 KA , 3 FIOS , PARA LUMINARIAS PÚBLICAS. CLAMPER	UND	0	100	33,00	3.300,00	0	0	100	3.300,00
32	009.002.984	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP INTELLI	UND	0	200	6,31	1.262,00	0	0	200	1.262,00

Total (Por Fornecedor) : R\$20.842,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000178/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 91

Proc. Administrativo 1-15721/2021

Nº Controle Ata : 057/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 15/08/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/08/2023

Fornecedor / Proponente : 103208E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
19	009.001.758	BRAÇO DE AÇO SAE 1011/20 CURVO COM SAPATA DE P ERFIL U: M3 galvanizado a quente espessura de 4,3 mm , dimensões 260 x 76x38 mm , com 02 furos oblongo diametro 18 mm , saida do tubo da sapata com 40 graus e ângulo de 15 graus na extremidade do tubo , comprimento do braço 2500 mm , espessura 33 mm , projeção horizontal 2000 mm e projeção vertical 1650 mm.	UND	0	263	150,00	39.450,00	0	0	263	39.450,00
20	009.001.758	BRAÇO DE AÇO SAE 1011/20 CURVO COM SAPATA DE P ERFIL U: M3 galvanizado a quente espessura de 4,3 mm , dimensões 260 x 76x38 mm , com 02 furos oblongo diametro 18 mm , saida do tubo da sapata com 40 graus e ângulo de 15 graus na extremidade do tubo , comprimento do braço 2500 mm , espessura 33 mm , projeção horizontal 2000 mm e projeção vertical 1650 mm.	UND	0	87	150,00	13.050,00	0	0	87	13.050,00
24	009.002.077	FIO SOLIDO 750V-1,5MM² , ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUDA DA DE CLORETO DE POLIVINILA(PVC) 70GRAUS, ROLO DE 100 METROS IBERICA	RL	0	50	130,00	6.500,00	0	0	50	6.500,00
26	009.002.081	FITA ISOLANTE ROLO 20 METROS ADELBRAS	UND	0	100	5,50	550,00	0	0	100	550,00
27	009.002.082	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO MODELO DI M , 65A SANMEN	UND	0	20	45,99	919,80	0	0	20	919,80
28	009.002.083	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO MODELO DI M , 35A SANMER	UND	0	10	45,00	450,00	0	0	10	450,00
29	009.002.084	CONTATORA TRIPOLAR COM BOBINA DE ACIONAMENTO 220V. 70A SOPRANO	UND	0	15	317,50	4.762,50	0	0	15	4.762,50

Total (Por Fornecedor) : R\$65.682,30

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000178/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 91

Proc. Administrativo 1-15721/2021

Nº Controle Ata : 057/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 15/08/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/08/2023

Fornecedor / Proponente : 103205CA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA											
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
1	009.001.750	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W, 220V-60HZ: GOODLUX/SO70E27-T	UND	0	3000	13,80	41.400,00	0	0	3000	41.400,00
2	009.002.527	NAV-T tubular , alta pressão, rosca E27, vida media 16.000 horas fluxo luminoso 5600 lumens , temperatura de cor 1900K. LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W, 220V-60H Z: NAV-T TUBULAR , ALTA PRESSÃO, ROSCA E40, VIDA MEDIA 14.000 HORAS FLUXO LUMINOSO 8500 LUMENS , TEMPERATURA DE COR 1900K. AVANT/SO100E40-T	UND	0	500	15,50	7.750,00	0	0	500	7.750,00
3	009.001.749	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W, 220V-60HZ: GOODLUX/SO150E40-T	UND	0	1000	16,50	16.500,00	0	0	1000	16.500,00
5	009.001.753	NAV-T tubular , alta pressão, rosca E40, vida media 14.000 horas, fluxo luminoso 13.500 lumens , temperatura de cor 1900K. LAMPADA A VAPOR DE SODIO 400W/220V-60HZ KIAN/SO400E40-T	UND	0	100	22,00	2.200,00	0	0	100	2.200,00
18	009.002.075	NAV-T tubular , alta pressão, rosca E40, vida media 24.000 horas, fluxo luminoso 49.000 lumens , temperatura de cor 1900K. BASE PARA RELE FOTOELETRICO: TECNOLINS/BASEFIXA	UND	0	500	5,50	2.750,00	0	0	500	2.750,00
Base para uso com rele fotoeletrico , corpo em nylon , contatos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem termica , cabos de PVC diametro 1,5 mm² x 750V , suporte de corrente para 220V -10A , suporte em aço SAE-1010/20 galvanizado .											
Total (Por Fornecedor) : R\$70.600,00											

Fornecedor / Proponente : 103735FMP COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO L											
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
4	009.001.754	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, 220V-60HZ: SANLIGHT	UND	0	1000	19,50	19.500,00	0	0	1000	19.500,00
6	009.002.065	NAV-T tubular , alta pressão, rosca E40, vida media 32.000 horas, fluxo luminoso 29.000 lumens , temperatura de cor 1900K. LAMPADA VAPOR METALICA DE 400W, 220V-60HZ: SANLIGHT	UND	0	100	29,70	2.970,00	0	0	100	2.970,00
NAV-T tubular , alta pressão, rosca E40, vida media 12.000 horas, fluxo luminoso 31.500 lumens , temperatura de cor 1900K.											
Total (Por Fornecedor) : R\$22.470,00											

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000178/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 91

Proc. Administrativo 1-15721/2021

Nº Controle Ata : 057/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 15/08/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/08/2023

Fornecedor / Proponente : 103730ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRLLI											
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
21	009.002.076	LUMINARIA ABERTA DE USO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA: OLIVO	UND	0	350	45,00	15.750,00	0	0	350	15.750,00
corpo refletor em alumínio estampado espessura 1,0 mm anodizado e abrihantado quimicamente , espessura de anodização 4 micra, pescoço injetado em liga de alumínio com acabamento pintado em epoxi cinza, soquete de porcelana reforçado E-27 , isolado para suportar picos de tensão 5KV cabos de ligação em cabo de cobre diametro diametro de 1,5 mm2 , isolados para suportar as altas temperaturas e pulsos de tensão nas cores preto e branco com identificação do contato central da lampada , parafusos em aço galvanizado , possui diametro de encaixe do braço de 27 a 33 mm .											
34	009.001.585	ARMAÇÃO PESADA DE 1 ESTRIBO SANTA FÉ	UND	0	30	20,00	600,00	0	0	30	600,00
35	009.001.562	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA 76X79 GERMER	PC	0	30	5,80	174,00	0	0	30	174,00
36	009.002.985	LAÇO PREFORMADO LATERAL CABO 35MM - UNIDADE SANTA FÉ	UND	0	30	7,98	239,40	0	0	30	239,40
Total (Por Fornecedor) : R\$16.763,40											

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 6

Nº Proc. Licitatório : 000178/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 91

Proc. Administrativo 1-15721/2021

Nº Controle Ata : 057/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 15/08/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/08/2023

Fornecedor / Proponente : 10373BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS											
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
8	009.002.067	REATOR VAPOR DE SODIO 70W, USO EXTERNO: INDUWOLT RVSAP70A226	UND	0	1125	36,60	41.175,00	0	0	1125	41.175,00
uso externo com ignitor e capacitor incorporado , material involucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente , potencia nominal da lampada 70 W, tensão nominal da lampada 220W frequencia nominal 60 Hz, fator de potencia alto 0,92.											
9	009.002.067	REATOR VAPOR DE SODIO 70W, USO EXTERNO: INDUWOLT RVSAP70A226	UND	0	375	36,60	13.725,00	0	0	375	13.725,00
uso externo com ignitor e capacitor incorporado , material involucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente , potencia nominal da lampada 70 W, tensão nominal da lampada 220W frequencia nominal 60 Hz, fator de potencia alto 0,92.											
10	009.002.529	REATOR VAPOR DE SODIO 100W, USO EXTERNO: COM I GNITOR E CAPACITOR INCORPORADO INDUWOLT RVSAP100A226	UND	0	500	50,00	25.000,00	0	0	500	25.000,00
MATERIAL INVOLUCRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE , POTENCIA NOMINAL DA LAMPADA 100 W, TENSÃO NOMINAL DA LAMPADA 220W FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR DE POTENCIA ALTO 0,92											
11	009.002.068	REATOR VAPOR DE SODIO 150W, USO EXTERNO: INDUWOLT RVSAP150A226	UND	0	750	50,00	37.500,00	0	0	750	37.500,00
uso externo com ignitor e capacitor incorporado , material involucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente , potencia nominal da lampada 150 W, tensão nominal da lampada 220W frequencia nominal 60 Hz, fator de potencia alto 0,92.											
12	009.002.068	REATOR VAPOR DE SODIO 150W, USO EXTERNO: INDUWOLT RVSAP150A227	UND	0	250	50,00	12.500,00	0	0	250	12.500,00
uso externo com ignitor e capacitor incorporado , material involucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente , potencia nominal da lampada 150 W, tensão nominal da lampada 220W frequencia nominal 60 Hz, fator de potencia alto 0,92.											
15	009.002.070	REATOR VAPOR DE SODIO 400W, USO INTERNO: INDUWOLT RVM1400A226	UND	0	50	85,44	4.272,00	0	0	50	4.272,00
uso interno com ignitor e capacitor incorporado , material involucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente , potencia nominal da lampada 400 W, tensão nominal da lampada 220W frequencia nominal 60 Hz, fator de potencia alto 0,92.											
16	009.002.074	RELE FOTOELETRICO TIPO ELETROMAGNETICO SEM C OMPONENTES ELETRONICOS 220V/60HZ: EXATRON RFR2FS	UND	0	3000	14,30	42.900,00	0	0	3000	42.900,00
sem base , com foto-resistor emcapsulado em involucro opaco, com contatos tipo normalmente fechado -NF , grau de proteção IP 54 (involucro) pinos de latão estanhado capacidade de chaveamento 1000W, 1000VA, tensão 220V, sensibilidade operacional entre 3 a 20 LUX para ligar e ate 80 Lux para desligar , involucro em policarbonato ou material equivalente , estabilizado contra radiação ultravioleta e resistencia a intemperies , com estabilizador UV, na parte inferior devera constar as informações; linha, carga e neutro mês e ano, na parte superior da capa protetora devera constar em alto relevo a marca e modelo do rele , tensão, tensão de funcionamento , frequencia e carga maxima. O rele devera atender as especificações construtivas e de funcionamento previstos na ABNT-NBR 5123 .											
17	009.002.074	RELE FOTOELETRICO TIPO ELETROMAGNETICO SEM C OMPONENTES ELETRONICOS 220V/60HZ: EXATRON RFR2FS	UND	0	1000	14,30	14.300,00	0	0	1000	14.300,00
sem base , com foto-resistor emcapsulado em involucro opaco, com contatos tipo normalmente fechado -NF , grau de proteção IP 54 (involucro) pinos de latão estanhado capacidade de chaveamento 1000W, 1000VA, tensão 220V, sensibilidade operacional entre 3 a 20 LUX para ligar e ate 80 Lux para desligar , involucro em policarbonato ou material equivalente , estabilizado contra radiação ultravioleta e resistencia a intemperies , com estabilizador UV, na parte inferior devera constar as informações; linha, carga e neutro mês e ano, na parte superior da capa protetora devera constar em alto relevo a marca e modelo do rele , tensão, tensão de funcionamento , frequencia e carga maxima. O rele devera atender as especificações construtivas e de funcionamento previstos na ABNT-NBR 5123 .											

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 7

Nº Proc. Licitatório : 000178/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 91

Proc. Administrativo 1-15721/2021

Nº Controle Ata : 057/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 15/08/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/08/2023

Fornecedor / Proponente : 10373BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
Total (Por Fornecedor) : R\$191.372,00											

Fornecedor / Proponente : 10373BL COMERCIO DE PRODUTOS ELTRICOS,ELETRO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
23	009.002.469	LUMINÁRIA EM LINHA VIÁRIA DE ALUMINIO INJETADO M ODULO LED 150W/220 VOLTS SENDO: PERFECT LED/PL03 150W	UND	0	70	221,50	15.505,00	0	0	70	15.505,00

Luminária em linha viária de alumínio injetado modulo LED 150W/220 Volts , fixação para braços de 48mm a 60 mm, fator de potencia acima de 0,95, protetor de surto em serie com a rede 10KV,10KA fluxo luminoso util minimo de 15000 lumens , temperatura de cor do LED(TCC) 5000K, grau de proteção do conjunto optico ABNT NBC IEC-Minimo IP66, garantia minima de 5 anos.

Total (Por Fornecedor) : R\$15.505,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 512.389,70

Saldo Total: 512.389,70

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO